



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2026.

**“Altera o valor da cesta básica em pecúnia concedida aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Natércia e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E O EXECUTIVO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º.** O valor da cesta básica mensal em pecúnia previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.410, de 19 de dezembro de 2019, passa a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a partir de 1º de abril de 2026.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.410, de 19 de dezembro de 2019.

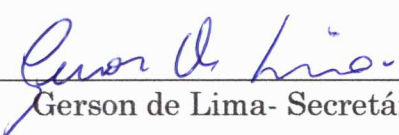
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

  
Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente

  
Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

  
Gerson de Lima - Secretário